



Nossa gente em primeiro lugar.

Lei nº 1.504, de 08 de outubro de 2008.

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal da Aliança, para os exercícios de 2009/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais atribuídos ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais da Aliança para o quadriênio 2009/2012 ficam fixados nos valores abaixo especificados:

I – Prefeito Municipal: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV – Secretários Adjuntos Municipais: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, serão custeadas por dotação própria constante do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e legislação posterior correlata.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 08 de outubro de 2008.

Azoka José Maciel Gouveia

Prefeito

Azoka José Maciel Gouveia
PREFEITO